



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

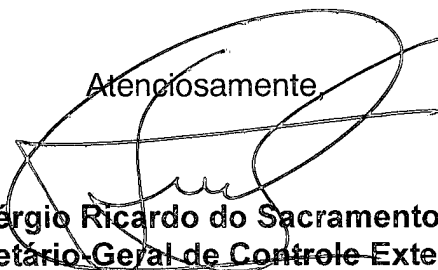
Ofício SGE/CEE nº 112/18

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência nº 005/2018 - ASL-1.1**, que tem por objeto a ampliação do sistema de abastecimento de água de diversas localidades do Município de São João de Meriti - 1ª etapa, cuja realização está marcada para **13/07/2018**, Processo TCE-RJ nº 114.440-6/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.

Jorge Luiz Ferreira Briard

Diretor Presidente da CEDAE

Tel. 2332-3879

E-mail: briard@cedae.com.br / pres@cedae.com.br